



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.054, DE 5 DE JUNHO DE 2019.**

(Autor: Vereador Rafael Peçanha de Moura)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol  
Edição nº 4629 Ano 16  
Data: 7 / 6 / 2019

**Autoriza o Poder Executivo a criar a equipe municipal de resgate e salvamento - EMRS para atuação no Distrito de Tamoios.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Equipe Municipal de Resgate e Salvamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para atuação no Distrito de Tamoios.

Art. 2º A EMRS contará com profissionais que já sejam incorporados à Folha de Pagamento de Pessoal do Município e que recebam treinamento específico para atuar no setor.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a partir de recursos próprios no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante convênios com o Governo do Estado ou Governo Federal, as ambulâncias, equipamentos, cursos de formação e demais estruturas necessárias à instalação e manutenção da EMRS.

Cabo Frio, 5 de junho de 2019.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*